

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE ADMINISTRATIVO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos de informática.
Nº DAS QUESTÕES	04, 06 e 15.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não houve argumentação no recurso, conforme item 19 – subitem 19.2 do Edital do Processo Seletivo nº 004/2018.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não houve argumentação no recurso, conforme item 19 – subitem 19.2 do Edital do Processo Seletivo nº 004/2018.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

Teófilo Otoni, 06 de Agosto de 2018.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	CONDUTOR SOCORRISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos gerais.
N° DAS QUESTÕES	20

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o Certificado de Registro do Veículo não constitui documento de porte obrigatório. Somente será necessário a emissão de novo CRV nas hipóteses do artigo 123 do Código de Transito Brasileiro.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

Teófilo Otoni, 06 de Agosto de 2018.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	ENFERMEIRO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES	01 e 07.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o termo repentino em relação ao hematócrito não compromete a questão. O aumento da diurese não é um sinal clássico ao contrário de todos os outros que são bem definidos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”.**

Teófilo Otoni, 06 de Agosto de 2018.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES	03, 07 e 19.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que:

Segundo o Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar do Ministério da Saúde (2017) em relação à Leishmaniose cutânea é INCORRETO afirmar:

- a) *A lesão ulcerada é precedida por uma mácula, que perdura de um a dois dias depois da picada infectante.*
- b) *A linfadenomegalia satélite pode ocorrer antes, durante ou após o aparecimento da lesão.*

4.1.2 Leishmaniose cutânea

O período de incubação varia usualmente entre duas semanas e dois meses. A lesão ulcerada é precedida por uma mácula, que perdura de um a dois dias depois da picada infectante. A mácula evolui formando uma pápula que aumenta progressivamente produzindo, geralmente, uma úlcera. A linfadenomegalia satélite pode ocorrer antes, durante ou após o aparecimento da lesão.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf PÁG 41.
CONFIRMA QUE AS ALTERNATIVAS A E B ESTÃO CORRETAS.

- c) *A úlcera típica de leishmaniose cutânea tem formato arredondado ou ovalado, apresenta bordas bem delimitadas e elevadas com fundo com necrose de liquefação e raramente granulação grosseira.*

A úlcera típica de leishmaniose cutânea (LC) é geralmente indolor e costuma localizar-se em áreas expostas da pele; tem formato arredondado ou ovalado; mede de alguns milímetros até alguns centímetros; tem base eritematosa, infiltrada e de consistência firme; apresenta bordas bem delimitadas e elevadas com fundo avermelhado e granulações grosseiras. A infecção bacteriana, quando associada, pode causar dor local e produzir

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf PÁG 41. **CONFIRMA QUE A ALTERNATIVA C ESTÁ INCORRETA.**

- d) *As lesões iniciais costumam ser nodulares, localizadas profundamente na hipoderme, ou pequenas pápulas, semelhantes à picada de inseto.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Outros tipos de lesões cutâneas menos frequentes podem ser encontrados. As lesões iniciais costumam ser nodulares, localizadas profundamente na hipoderme, ou pequenas pápulas, semelhantes à picada de inseto, que evoluem aumentando em tamanho e profundidade (lesões pápulo-tuberosas) e ulcerando no vértice. As lesões vegetantes caracterizam-se pelo aspecto papilomatoso, úmido e de consistência mole. As lesões verrucosas caracterizam-se por superfície seca, áspera, com presença de pequenas crostas e de descamação. Estes dois tipos de lesões podem ser primários ou evoluir a partir de úlceras. Ao redor da lesão principal, poderão surgir induração subcutânea e pápulas satélites que podem coalescer e formar placas. Novas lesões de LC podem surgir em áreas traumatizadas. A linfangite nodular, com ou sem linfadenopatia regional (Figura 22), quando presente, costuma estar recoberta por pele íntegra ou eritematosa (forma esporotricóide). Eventualmente, pode haver formação de úlceras no trajeto, porém não é comum observar a formação de gomas, com supuração e fistulização das lesões.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf
PÁG 42. CONFIRMA QUE A ALTERNATIVA D ESTÁ CORRETA.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que:

*De acordo com a 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2016) são indicações **clínicas específicas para o monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA), EXCETO:***

- a) **Discordância importante entre a Pressão Arterial no consultório e em casa.***
- b) **Suspeita de Hipertensão Arterial ou falta de queda da Pressão Arterial durante o sono habitual em pessoas com apneia de sono, Doença Renal Crônica ou diabetes.***
- c) **Avaliação da variabilidade da Pressão Arterial.***
- d) **Suspeita de Hipertensão do Avental Branco.***

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o enunciado da questão refere-se ao capítulo I, artigo VIII dos Princípios Fundamentais do Código de Ética Médica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	MÉDICO VETERINÁRIO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES	09, 16, 18 e 19.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *de acordo com o Decreto nº 9.013 de 29 de Março de 2017, tem-se o seguinte parágrafo:*

“Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.”

Isto deixa claro a alternativa INCORRETA:

- b. O pessoal que manipula produtos condenados ou trabalha em necropsias, não é obrigado a desinfetar as mãos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”.**

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *de acordo com o decreto Nº 9.013 de 29 de março de 2017, tem-se o seguinte artigo:*

“Art. 127. Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.”

Isto deixa claro a alternativa INCORRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- a. Todos os órgãos, exceto os rins, serão examinados na sala de matança, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a identificação entre órgãos e carcaças.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

Teófilo Otoni, 06 de Agosto de 2018.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	ODONTÓLOGO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES	16 e 18.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

Teófilo Otoni, 06 de Agosto de 2018.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES	01

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *há divergência na literatura quanto ao tempo exato. O argumento do (a) Candidato (a) não é claro.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

Teófilo Otoni, 06 de Agosto de 2018.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 004/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	VISITADOR SOCIAL
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES	20

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece *que o (a) Candidato (a) deve consultar as Orientações Técnicas do CRAS, em especial na página 11 da referida Orientações Técnicas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

Teófilo Otoni, 06 de Agosto de 2018.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.